



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 2.251, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir contribuição financeira para o VELHO OESTE MOTO CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 57.735.231/0001-60, no valor de R\$ 92.090,00 (noventa e dois mil e noventa reais), com objetivo apoiar financeiramente a realização do IV Encontro de Rock, Motos e Carros Antigos de Campos de Júlio/MT.

Parágrafo único. A transferência dos recursos financeiros prevista no caput será efetivada mediante remessa bancária em conta corrente de titularidade da entidade, Conta Corrente: 270.700-4, Agencia: 3325, Banco Sicoob.

Art. 2º Os recursos repassados serão destinados à contribuição para associação, para realização do evento IV Encontro de Rock, Motos e Carros Antigos de Campos de Júlio-MT, que atenderá seu plano de aplicação de recursos, com: Contratação de Banda Ndrive; Contratação de Banda Flash Time; Contratação de Banda Ponte Seis; Aluguel de palco, som, lux, telão de led e gerador; Aluguel de barracas (fechamento); Tendas; Banheiros Químicos; Aluguel de mesas e cadeiras; Confecção de Banner e Outdoor; Confecção de panfletos e cartazes; Despesas com hospedagem; Despesas com alimentação das bandas, equipe de limpeza e segurança; Camisas para o evento; Carro de som; Propaganda de rádio; Contratação de cantor para palco Sunset; Material para decoração; Instalação elétrica para barracas; Equipe de limpeza e manutenção e; Segurança noturna para camping, devendo a entidade prestar contras dos recursos recebidos, no prazo máximo de 30 (trinta dias) após a realização do evento, devidamente assinada pelo representante legal da entidade e instruído com os seguintes documentos:

I-Ofício encaminhando a prestação de contas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

II- Balancete fiscal de prestação de contas, conforme modelo do Anexo Único dessa lei;

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Unidade: 09.01 Departamento de Cultura Função: 04 Administração Sub-função: 122 Administração Geral Programa: 02 Gestão Administrativa Projeto: 1.165 Apoio ao IV Encontro de Rock, Motos e Carros Antigos Produto: Unidade Exercício: 2025 R\$ 92.090,00 Valor Total: R\$ 92.090,00 (noventa e dois mil e noventa reais) Meta: Apoiar a realização do IV Encontro de Rock, Motos e Carros Antigos, promovendo o incentivo à cultura, ao turismo local e à integração da comunidade por meio de evento artístico-cultural e de exposição temática.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.029, de 11 de junho de 2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Unidade: 09.01 Departamento de Cultura Função: 04 Administração Sub-função: 122 Administração Geral Programa: 02 Gestão Administrativa Projeto: 1.165 Apoio ao IV Encontro de Rock, Motos e Carros Antigos Produto: Unidade Exercício: 2025 R\$ 92.090,00 Valor Total: R\$ 92.090,00 (noventa e dois mil e noventa reais) Meta: Apoiar a realização do IV Encontro de Rock, Motos e Carros Antigos, promovendo o incentivo à cultura, ao turismo local e à integração da comunidade por meio de evento artístico-cultural e de exposição temática.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 92.090,00 (noventa e dois mil e noventa reais).

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

mil e noventa reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura

PROJETO: 1.165 Apoio ao IV Encontro de Rock, Motos e Carros Antigos

ELEMENTO:

3.3.50.41.00.00.01.0500

R\$ 92.090,00

Total da Suplementação

R\$ 92.090,00

Art. 6º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura

(662) 3.3.90.39.00.00.2.088.01.0500 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 92.090,00

Total anulação

R\$ 92.090,00

Art. 7º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 9º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 23 de abril de 2025.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS				
DATA DA TRANSFERÊNCIA	VALOR/R\$	CONTA CREDITADA	AGÊNCIA	BANCO
ENTIDADE:				
ENDEREÇO:				
CEP:		FONE:		
RESPONSÁVEL:				
CPF:		VALOR:		
DOCUMENTOS				
NOTA FISCAL (para o caso de aquisição de produtos)		DATA DA EMISSÃO DA NF		VALOR DA NF
SALDO APLICADO		R\$		
SALDO A DEVOLVER (se for o caso)				
Campos de Júlio, de de 20_____				
_____ Presidente da Entidade ou Procurador		_____ Responsável Financeiro		

- Balancete em papel timbrado da instituição solicitante
 - Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar à procuração.

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em prestar serviços de cuidados de crianças e estudantes com necessidades especiais matriculados na rede municipal de ensino.

Credenciados	CNPJ / CPF
LORENI TEREZINHA DA SILVA	41.220.956/0001-86
CÂMILA MARTINELLO DE LIMA	58.689.513/0001-31
MARIA JOSE INACIO DA SILVA	49.471.241/0001-08
DANIELLE BRUNA OTENIO DE BRITO	025XXXXXX90
JACKELINE SOUZA DO CARMO	54.069.691/000109
EDNEIA ARACI CARDOSO DE PADUA	031XXXXXX14
INE JESUS DE OLIVEIRA	53.591.813/0001-60
MARCIENE REJANE DA SILVA	096XXXXXX50
MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	117XXXXXX90
DANIELA VELOZO	60.134.892/0001-45
EDJANE GOMES DA SILVA	60.131.998/0001-95
SABRINA DE SOUZA SANTOS	112XXXXXX75
MARIA RINAILDA DA SILVA ALMEIDA	085XXXXXX58
VANESSA KLIPEL DE MELO	091XXXXXX14
ANDRESSA KLIPEL DE MELO	070XXXXXX90
JOICE MARTINS VIEIRA	046XXXXXX02
FABIOLA LIBERATO FERREIRA	051XXXXXX80
JENIFER CAVALCANTE SOBRINHO ALVES	094XXXXXX80

CARLA APARECIDA SANTOS DE LIMA	469XXXXXX53
LIVIA LUARA COSTA FERREIRA DE SOUSA	062XXXXXX16
ANA PAULA DE SOUZA MUNIZ	54.685.294/0001-61
NATALIA RODRIGUES SOUSA	024XXXXXX42
CLEONICE NEVES DE SANTANA	29.074.145/0001-19
IZAURA DA SILVA NASCIMENTO	49.551.811/0001-70
MARILENE VALENTIM SILVA	60.075.211/0001-15
RENATA AMALIA BISPO FACUNDO	342XXXXXX08
JESSICA ONOFRE DOS SANTOS	032XXXXXX65
PATRICIA SUELEN SOARES SILVA LOIOLA	60.180.628/0001-48
JESSICA SOARES DA SILVA	60.160.707/0001-97
QUITERIA REJANE DA SILVA	064XXXXXX03
ARIADNA ALVES DA SILVA	062XXXXXX73
SARA KAROLINA BATISTA DE SOUZA	038XXXXXX03

Informações através do fone (65) 3387 - 2800.

Campos de Júlio – MT 23 de abril de 2025.

Nadia Talal Nejem

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

LEI Nº. 2.251, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir contribuição financeira para o VELHO OESTE MOTO CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 57.735.231/0001-60, no valor de R\$ 92.090,00 (noventa e dois mil e noventa reais), com objetivo apoiar financeiramente a realização do IV Encontro de Rock, Motos e Carros Antigos de Campos de Júlio/MT.

Parágrafo único. A transferência dos recursos financeiros prevista no caput será efetivada mediante remessa bancária em conta corrente de titularidade da entidade, Conta Corrente: 270.700-4, Agência: 3325, Banco Sicoob.

Art. 2º Os recursos repassados serão destinados à contribuição para associação, para realização do evento IV Encontro de Rock, Motos e Carros Antigos de Campos de Júlio-MT, que atenderá seu plano de aplicação de recursos, com: Contratação de Banda Ndrive; Contratação de Banda Flash Time; Contratação de Banda Ponte Seis; Aluguel de palco, som, lux, telão de led e gerador; Aluguel de barracas (fechamento); Tendões; Banheiros Químicos; Aluguel de mesas e cadeiras; Confeção de Banner e Outdoor; Confeção de panfletos e cartazes; Despesas com hospedagem; Despesas com alimentação das bandas, equipe de limpeza e segurança; Camisas para o evento; Carro de som; Propaganda de rádio; Contratação de cantor para palco Sunset; Material para decoração; Instalação elétrica para barracas; Equipe de limpeza e manutenção e; Segurança noturna para camping, devendo a entidade prestar contras dos recursos recebidos, no prazo máximo de 30 (trinta dias) após a realização do evento, devidamente assinada pelo representante legal da entidade e instruído com os seguintes documentos:

I-Ofício encaminhando a prestação de contas;

II- Balancete fiscal de prestação de contas, conforme modelo do Anexo Único dessa lei;

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Unidade: 09.01 Departamento de Cultura
Função: 04 Administração
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 02 Gestão Administrativa
Projeto: 1.165 Apoio ao IV Encontro de Rock, Motos e Carros Antigos
Produto: Unidade
Exercício: 2025 R\$ 92.090,00
Valor Total: R\$ 92.090,00 (noventa e dois mil e noventa reais)
Meta: Apoiar a realização do IV Encontro de Rock, Motos e Carros Antigos, promovendo o incentivo à cultura, ao turismo local e à integração da comunidade por meio de evento artístico-cultural e de exposição temática.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.029, de 11 de junho de 2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Unidade: 09.01 Departamento de Cultura
Função: 04 Administração
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 02 Gestão Administrativa
Projeto: 1.165 Apoio ao IV Encontro de Rock, Motos e Carros Antigos

